

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 03 / 2015

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/ 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE FEVEREIRO DE 2015, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:50 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 11/02/2015

### ATA Nº 03/ 2015

----- Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUIS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A Ata número 02, da Reunião de 2015/02/11, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos Vereadores Senhores Luís Manuel dos Santos Valente e Ricardo Manuel Ramalhete Honório, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de fevereiro de 2015, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **511.211,31€**, desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

- Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Onze Euros e Quarenta e Oito Cêntimos -

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –**

- Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Nova Euros e Oitenta e Três Cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

O Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

#### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

##### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2015/01/13, Proc. Nº 1/2015 – Deferir a José Rodrigues Cordeiro, residente na Rua de S. António, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, o pedido de licenciamento para Construção de Muro Confinante e abertura de vão de portão, na Rua D. Afonso Henriques, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Ofício de 26 de Janeiro de 2015, da Assembleia Municipal de Lagos.*

**ASSUNTO: Moção “ Fim dos Contratos Emprego-Inserção (CEI)”**

**Síntese:**

Por ofício de 26 de Janeiro de 2015, remetido aos serviços da Autarquia pelo Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Lagos, tomou a Autarquia conhecimento da Moção aprovada em Sessão Ordinária daquela Órgão, levada a efeito a 17 de Dezembro de 2014, nos termos da qual, sufragando o entendimento do Exmo. Sr. Provedor de Justiça sobre a matéria, se repudia veementemente o recurso a Contratos de Emprego Inserção (CEI) para ocupar postos de trabalho cuja necessidade se apresenta como permanente.

Perante a factualidade referida, deliberou Órgão Deliberativo Municipal de Lagos, solicitar ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que identifique todos os Contratos de Emprego-Inserção abusivos no Concelho de Lagos, a fim de que seja posto termo aos mesmos.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 2015/01/28, da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Orçamento para o ano de 2015 e Plano de Investimentos para o ano de 2015**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, o Orçamento e Plano de Investimentos de 2015 da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.

Os referidos documentos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 17/2015**

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO, BEM COMO DELIBEROU REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO”.**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 73/00 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação*

**ASSUNTO: Casa da Quinta - Residência para Idosos, Lda. – Isenção de Taxas**

**DELIBERAÇÃO Nº 18/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIRAR”.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 2015/01/30, da Câmara Municipal do Seixal.*

**ASSUNTO: Tomada de posição contra o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios.**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para conhecimento, a posição tomada pela câmara Municipal do Seixal contra o Regime Jurídico de Transferência de Competência para os Municípios nas áreas sociais, aprovado pelo Governo em sede de Conselho de Ministros, no passado dia 15 de Janeiro.

Considera aquele Órgão, que o regime ora aprovado o foi sem explicação que permitisse entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem o mínimo de fundamentação capaz de permitir compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processo e na afetação de recursos.

Em consequência, deliberou aquele Órgão manifestar:

1. O seu desacordo expresso face ao Regime Jurídico de Transferência de Competências para os Municípios nas áreas sociais, aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015.
2. A necessidade desse regime jurídico resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização, desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificações locais e de intregá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder às necessidades de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

3. O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, consequentemente, aos- Municípios Portugueses e ao Poder Local Democrático.
4. A necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia local.

O email de 30 de Janeiro de 2014, da Câmara Municipal do Seixal, bem como os documento a ele anexos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 2).

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 5 de 2015/02/02, da Secção de Expediente Geral e Arquivo*

**ASSUNTO: Artigo 113º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Definição de critério a adotar pelos Serviços (CPV)**

A Informação Técnica Sustenta:

“1 - O nº 2, do artigo 113º, do Código dos Contratos Públicos, estabelece limites sobre a escolha das entidades a convidar a apresentar proposta, no âmbito de procedimentos pré-contratuais por ajuste direto, resultando assim, que a Câmara Municipal, não pode convidar a apresentar proposta, “*entidades às quais já tenha adjudicado, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º, na alínea a) do nº 1, do artigo 20º, ou na alínea a), do nº 1 do artigo 21º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos, cujo objeto seja*



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas” (75.000,00€).*

2 – Atendendo à inexistência de critérios legais, que ajudem na interpretação e definição do referido critério, apenas em cada caso concreto se poderá determinar se se tratam de prestações do mesmo tipo ou idênticas, permitindo assim ao órgão competente, tomar a decisão de contratar e fundamentar a tipologia do procedimento a adotar, por ajuste direto, bem como a escolha das entidades a convidar *in casu*.

3 - Para determinação pelos serviços, de “*prestações do mesmo tipo ou idênticas*”, não existe definido um critério que permita uma interpretação uniforme do referido conceito, o que por vezes dificulta a classificação do âmbito de determinadas prestações, tendo mesmo a Inspeção Geral de Finanças, apontado esta “falha”, no seu Projeto de Relatório, da auditoria realizada ao Município em 2013.

4 – O Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), estabelece um sistema único de classificação e que tem por objetivo normalizar as referências que as entidades adjudicantes utilizam para classificar o objeto do procedimento, dispondo de uma estrutura de códigos em árvore, com algarismos, correspondentes a uma designação que descreve os fornecimentos, as obras ou os serviços objeto do contrato, facilitando e permitindo melhorar a transparência e a eficiência dos serviços, no que concerne à sua classificação.

5 – O critério CPV, encontra-se previsto no Regulamento (CE) nº 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, e contempla um Vocabulário Principal e um Vocabulário Suplementar, conforme documento que se anexa (Anexo I).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

6 – Assim, e tendo em conta que a Lei não define o critério a aplicar, bem como que o critério “Código CPV por Categoria”, cumpre os princípios subjacentes à Contratação Pública, que é apto a ser eleito como critério uniforme a adotar pelos serviços do Município, e por forma a definir o que se entende por “prestações do mesmo tipo ou idênticas”, propõe-se que:

- a) – Para formação de contratos de Empreitadas de Obras Públicas, de Locação ou Aquisição de Bens Móveis e Serviços, o Município adote o critério “Código CPV por Categoria”, a partir do vocabulário principal, identificados pelos primeiros 5 algarismos do código, sendo que o 6 algarismo diferencia o tipo de prestação;
- b) – Caso a presente proposta mereça aprovação do Órgão Executivo Municipal, seja dado conhecimento a todos os Serviços do Município, e por forma a garantir as boas práticas de gestão e procedimentos, o critério aprovado, venha a ser contemplado na Norma de Controlo Interno do Município.

**DELIBERAÇÃO Nº 18/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, ADOPTAR COMO CRITÉRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE “PRESTAÇÕES DO MESMO TIPO OU IDENTICAS” O CRITÉRIO CÓDIGO CPV POR CATEGORIA, A PARTIR DO VOCABULÁRIO PRINCIPAL, IDENTIFICADO PELOS PPRIMEIROS 5 ALGARISMOS DO CÓDIGO”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 03/15 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação*

**ASSUNTO: Isaura da Lima São Marcos – Informação Prévia de Construção.**

**Síntese:**

Por requerimento de 26 de Janeiro de 2015, requereu a Sr.<sup>a</sup> Isaura São Marcos, solicitadora com domicílio profissional na Rua D. Nuno Álvares Pereira, Nº 30, Loja 10, Freguesia de São João Baptista, Concelho de Entroncamento, na qualidade de mandatária da cabeça de casal da herança aberta por óbito de Angelina Ludovino, ao abrigo do art. 100º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, ser informada do que poderá ser construído de futuro no prédio sito na Rua dos Pintainhos, nº 28, em Casal dos Pintainhos, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 37 da Secção J, propriedade da herança referida, bem como dos índices urbanísticos para o terreno em causa.

**A informação técnica sustenta:**

“Pretende-se saber da viabilidade de construção na propriedade com 5.600,0m<sup>2</sup>.

O local não dispõe de infra-estruturas, nomeadamente não tem acesso direto à via pública, pelo que não é viável qualquer edificação, além disso, de acordo com o PDM, está classificado como Espaço Florestal, onde, conforme o art.º 19º do respetivo regulamento, está interdita a edificação para fins habitacionais.

Face ao referido, propõe-se o indeferimento da pretensão.”



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 20/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 43/14 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação*

**ASSUNTO: Sónia Alexandra Boiadas Martins Ribeiro – Informação Prévia de Implantação de Estufa**

**Síntese:**

Por requerimento de 11 de Novembro de 2014, requereu a Sr.<sup>a</sup> Sónia Alexandra Boiadas Martins Ribeiro, na qualidade de promitente compradora de um prédio sito na Rua do Salgueirão, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 106, nos termos do ao abrigo do art. 100º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, ser informada se no referido prédio poderão ser construídas estufas com um total de 3000m<sup>2</sup>, com cerca de 3 metros de altura por estufa, bem como armazém agrícola pré-fabricado.

**A informação técnica sustenta:**

-«Pretende-se saber da viabilidade de instalação de uma estufa para criação de caracol e armazém integrado, com 3000m<sup>2</sup> de área e cerca de 3m de altura, em estrutura pré-fabricada.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A propriedade situa-se em Espaço Florestal de acordo com o PDM. Tendo em conta que a pretensão não se enquadra nas restrições à edificação de acordo com o art.º 19º do Regulamento do PDM, que se trata de uma atividade económica e que a edificação é amovível, julgo não haver inconveniente na pretensão, devendo a estufa situar-se a mais de 50m de distância da A23.

Deverá ser apresentado o projeto da estufa para apreciação da Câmara e respetivo licenciamento, de acordo com o RJUE.”

**DELIBERAÇÃO Nº 21/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTUFA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 135/93 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação*

**ASSUNTO: Agropepe – Agropecuária Ferreirense, S.A. – Informação Prévia de Instalação de Suinicultura.**

**Síntese:**

Por email de 11 de Dezembro de 2014, solicitou a Agropepe – Agropecuária Ferreirense, S.A., pessoa coletiva nº 500586330, com sede em Gravulha, localidade de Águas Belas,



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Freguesia de Águas Belas, Concelho de Ferreira do Zêzere, na qualidade de titular de uma exploração suinícola instalada no prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 3 da Secção B, informação prévia de instalação da referida suinicultura.

A informação técnica sustenta:

“Para efeitos de regularização da atividade suinícola, no âmbito do licenciamento REAP, junto da DRAPLVT, o requerente vem solicitar a viabilidade de instalação da suinicultura.

No local já está em funcionamento a suinicultura, estando as edificações com licença de utilização, n.º 135/2002, emitida para esta atividade.

A suinicultura foi aprovada como exploração de produção suinícola, com 380 porcas e 5 varrascos de efetivo base. Pretende-se agora aumentar o efetivo para 475 porcas.

Tendo em atenção os antecedentes, que o local se situa no limite do concelho com o município de Tomar, onde existe contígua a esta outra exploração, que o mesma se encontra bastante afastada da zona habitacional, e que a exploração da atividade é da competência da DRAPLVT, que avalia a capacidade das instalações e as condições ambientais a que deve obedecer, põe-se à consideração da câmara a viabilidade da pretensão.”

#### **DELIBERAÇÃO Nº 22/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIRAR”**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE PARA APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DE TODAS AS LICENÇAS LEGALMNTTE EXIGIDAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PECUÁRIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n° 05/15 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação*

**ASSUNTO: João Pedro Ramos e Costa dos Santos – Informação Prévia de Construção.**

**Síntese:**

Por requerimento de 29 de Janeiro de 2015, requereu o Sr. João Pedro Ramos e Costa dos Santos, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua Casais dos Pintainhos, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o n° 200, nos termos do artigo do art. 100º do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro, ser informado sobre o que poderá ser construído no prédio de que é proprietário.

**A informação técnica sustenta:**

-«Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 6.320,0m2 nas Madeiras.

De acordo com o PDM o local situa-se dentro de perímetro urbano, pelo que é viável a edificação ou urbanização, nas seguintes condições:

A área máxima de ocupação é de 0,15 da área do terreno e a área máxima de edificação é de 0,30; o número de pisos das edificações é 2.

No caso de urbanização, deverão prever-se áreas de cedência:

- Espaços Verdes- 20m2/fogo.
- Equipamentos - 20m2/fogo.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6m e passeios de 1,6 m de largura.
- Estacionamento: 1 lugar/fogo com a.c. >120m2
  - 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m2 e 300m2;
  - 3 lugar/fogo com a.c. > 300m2

Deverá ser apresentado projeto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de eletricidade, telecomunicações e gás, sendo que o local não dispõe de sistema público de drenagem de esgotos.”

**DELIBERAÇÃO Nº 23/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.**

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 9, de 3 de Fevereiro de 2015, do Gabinete do Presidente*

**ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha.**

A proposta de deliberação sustenta:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

«A Junta de Freguesia da Barquinha mantém a funcionar dois postos de atendimento, um na Rua 2 de Abril, 52, 2260-412 Vila Nova da Barquinha e outro na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, 2260-514 Vila Nova da Barquinha.

Por razões de economia decidiu manter aberto ao público a sede da Junta, a funcionar na Rotunda dos Fogueteiros vem colocar a hipótese de introduzir, em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha, junto dos serviços municipais, um posto de atendimento aos fregueses. Tal posto substituiria o localizado na Rua 25 de Abril, nº 52, garantindo, assim, aos cidadãos e Às empresas um acesso assistido aos serviços da freguesia, serviços estes garantidos em parceria entre entidades que prestam serviços de interesse público.»

Assim, e considerando que constitui competência municipal, nos termos da alínea o) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, cuja minuta se anexou para aprovação do Órgão Executivo Municipal.

Os referidos documentos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 3).

**DELIBERAÇÃO Nº 24/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 23/09, da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação*

**ASSUNTO: Noémia Fernandes Valério – Informação Prévia de Construção**

**Síntese:**

Por requerimento de 9 de Fevereiro de 2015, requereu a Sr.ª Noémia Fernandes Valério, na qualidade de proprietária de um prédio sito na Rua Gualdim Pais, n.º 5, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 949, nos termos do artigo do art. 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, ser informada sobre a viabilidade de construção, no prédio de que é proprietária, de uma edificação melhor descrita nos elementos instrutórios anexos ao requerimento.

**A informação técnica sustenta:**

«Pretende-se saber da viabilidade de construção de 1 edifício com 2 pisos e 3 fogos, em regime de propriedade horizontal, como reabilitação da edificação existente na parcela que possui a área de 302m2.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Na sequência de parecer desfavorável anterior, por se propor a ampliação da área de implantação existente, diminuindo a área livre do logradouro, em desconformidade com o PP Salvaguarda, vem agora o requerente apresentar novos elementos, nomeadamente, levantamento topográfico, com indicação das áreas de ocupação existente.

De acordo com os novos elementos, verifica-se que a proposta não vem aumentar as áreas de ocupação existentes, mas sim, dar-lhes outra configuração.

Assim, considerando a nossa informação anterior, e tendo em conta que a solução apresentada colmata o edificado, rematando a empena existente a norte, respeita o RMUE quanto aos afastamentos da construção e cede uma área para o passeio, e eventualmente 1 ou 2 lugares de estacionamento, julgo que possa deferir-se a pretensão.

Chama-se a atenção que a área da certidão da CRP deverá estar retificada aquando da apresentação do projeto de licenciamento da edificação.»

**DELIBERAÇÃO Nº 25/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, CUMPRIDOS QUE SEJAM OS RESTANTES REQUISITOS”**

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 1, de 2015/02/04, do Senhor Vereador Ricardo Honório*

**ASSUNTO: Atribuição de Subsídio - Associação Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes”**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A proposta de deliberação sustenta:

«O Pára-clubes “Os Boinas Verdes” é uma associação cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, sem carácter político, partidário ou religioso, pessoa coletiva de direito privado, cuja existência visa a formação social e moral dos seus associados, bem como o seu desenvolvimento físico e intelectual. Entre outros objetivos, apoia a Instituição Militar em geral e a Brigada de Reação Rápida em particular, como herdeira do legado histórico do extinto Corpo de Tropas Paraquedistas da Força Aérea Portuguesa, mantendo vivos os gloriosos serviços prestados ao País e as suas unidades e a memória daqueles que serviram as Tropas Paraquedistas e lhe dedicaram o melhor das suas vidas.

É de louvar e enaltecer todo o trabalho realizado por esta Associação em prol do Concelho e as boas relações que têm e sempre tiveram com o município.

Assim, e face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório, a atribuição ao Pára-Clube “Os Boinas Verdes” de um subsídio de 250€, para fazer face a despesas da sua intervenção.

A referida proposta de deliberação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 4).

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2015**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PÁRA-CLUBE NACIONAL “OS BOINAS VERDES”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



---

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/02/2015

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 160/2015 a 241/2015, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 298.760,10€ (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta euros e dez centimos ). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2015/02/11**  
**(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Ofício da assembleia Municipal de Lagos – Moção “ Fim dos Contratos Emprego-Inserção (CEI).
5. Email de 2015/01/28 – Resitejo – Orçamento para o ano de 2015 e Plano de Investimentos para o ano de 2015.
6. Processo nº 73/00 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Casa da Quinta - Residência para Idosos, Lda. – Isenção de Taxas.
7. Email de 2015/01/30, da Câmara Municipal do Seixal – Câmara Municipal do Seixal toma posição contra o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios.
8. Informação nº 5 de 2015/02/02, da Secção de Expediente Geral e Arquivo – Artigo 113º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Definição de critério a adotar pelos Serviços (CPV).
9. Processo nº 03/15 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Isaura da Lima São Marcos – Informação Prévia de Construção.
10. Processo nº 43/14 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Sónia Alexandra Boiadas Martins Ribeiro – Informação Prévia de Implantação de Estufa.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 11. Processo nº 135/93 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos**
  - Núcleo de Urbanização e Edificação – Agropepe – Agropecuária Ferreirense, S.A.
  - Informação Prévia de Instalação de Suinicultura.
- 12. Processo nº 05/15 da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos**
  - Núcleo de Urbanização e Edificação – João Pedro Ramos e Costa dos Santos –
  - Informação Prévia de Construção.
- 13. Proposta de Deliberação nº 9, de 3 de Fevereiro de 2015, do Gabinete do Presidente**
  - Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha.
- 14. Processo nº 23/09, da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos**
  - Núcleo de Urbanização e Edificação /Noémia Fernandes Valério – Informação Prévia de Construção
- 15. Proposta de Deliberação nº 1, de 2015/02/04, do Senhor Vereador Ricardo Honório**
  - Atribuição de Subsídio - Associação Para-Clube Nacional "Os Boinas Verdes".
- 16. Atendimento ao Público.**

---

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
11 de Fevereiro de 2015**



## NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o artigo 21º dos estatutos da Resitejo, compete à Direção a apresentação do orçamento. Assim e satisfazendo essa determinação anexamos os documentos que traduzem tal determinação.

Sobre os referidos documentos, prestam-se as seguintes informações:

### RENDIMENTOS:

O valor dos rendimentos previsto é de 11.932.832,54 €.

Destes destaca-se o rendimento obtido na conta 71 (vendas) 5.389.500,00 €, que corresponde a 45,2% do total de rendimentos e que é obtido através da valorização dos resíduos que são recebidos nas instalações.

Também temos a destacar o valor da conta 72 (prestação de serviços) 4.485.300,00 €, que corresponde a 37,6% dos rendimentos.

Destacamos ainda que o montante dos rendimentos provenientes da tarifa cobrada aos Municípios associados representar somente 19% dos rendimentos, o que representa, em relação ao ano de 2014, uma redução de 2,7% da dependência da Resitejo dos rendimentos a auferir pelo tratamento dos resíduos dos seus Municípios associados.

### Gastos.

O valor de gastos previstos é de 11.243.963,82 €.

Destes destacam-se as contas 62 (fornecimentos e serviços externos) com o valor de 4.367.630,00 € (38,8%), a conta 63 (gastos com pessoal) 3.455.675,00 € (30,7%) e a conta 64 (amortizações e depreciações) 2.512.405,00 € (22,3%).

Com o presente orçamento é estimado um resultado positivo superior a 540 mil euros, após impostos.

É ainda de realçar que no presente orçamento não é prevista qualquer atualização da tarifa a praticar pela receção e tratamento de resíduos.

Eco Parque do Relvão, Dezembro de 2014.

A Direção

## Orçamento 2015

| Conta      | Descrição                                            | Valor Orçamentado      |
|------------|------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>7</b>   | <b>RENDIMENTOS</b>                                   | <b>11.932.832,54 €</b> |
| <b>71</b>  | <b>Vendas</b>                                        | <b>5.389.500,00 €</b>  |
| 7121301    | Electricidade                                        | 3.600,00 €             |
| <b>713</b> | <b>Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos</b> | <b>5.385.900,00 €</b>  |
| 7131101    | Produtos da Estação de Triagem                       | 1.620.600,00 €         |
| 7131102    | Produtos da TMB                                      | 3.549.300,00 €         |
| 7131501    | Venda de Sucata                                      | 216.000,00 €           |
| <b>72</b>  | <b>Prestações de serviços</b>                        | <b>4.485.300,00 €</b>  |
| <b>721</b> | <b>Serviços Prestados</b>                            | <b>4.485.300,00 €</b>  |
| 72111101   | Tratamento e receção de resíduos Municípios Assoc    | 2.272.000,00 €         |
| 72111102   | Tratamento e receção de resíduos Empresas            | 1.322.500,00 €         |
| 721111021  | Empresas Associadas                                  | 240.000,00 €           |
| 721111022  | Empresas Diversas                                    | 124.000,00 €           |
| 721111023  | Ecoleziria                                           | 760.500,00 €           |
| 721111024  | Tratolixo                                            | 198.000,00 €           |
| 72111104   | Receção e triagem de REE                             | 12.000,00 €            |
| 72111107   | Receção e triagem de embalagens                      | 810.000,00 €           |
| 721111071  | Ecoleziria                                           | 90.000,00 €            |
| 721111072  | Tratolixo                                            | 720.000,00 €           |
| 72111108   | Receção e triagem de pilhas                          | 16.000,00 €            |
| 72111112   | Recolha e tratamento de RCD                          | 15.000,00 €            |
| 72111302   | Monitorização das lixieras                           | 20.000,00 €            |
| 72111305   | Lavagem e desinfeção de contentores                  | 4.200,00 €             |
| 721121     | Quotas                                               | 33.600,00 €            |

|            |                                                        |                       |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>75</b>  | <b>Subsídios à Exploração</b>                          | <b>40.000,00 €</b>    |
| <b>751</b> | <b>Subsídios do Estado e outros entes públicos</b>     | <b>20.000,00 €</b>    |
| 75102      | IEFP - Estimulo Emprego                                | 15.000,00 €           |
| 75104      | IEFP - Estimulo Reembolso TSU 45+                      | 5.000,00 €            |
| <b>752</b> | <b>Subsídios de Outras Entidades</b>                   | <b>20.000,00 €</b>    |
| 7521       | Sociedade Ponto Verde                                  | 20.000,00 €           |
| <b>78</b>  | <b>Outros rendimentos e ganhos</b>                     | <b>1.993.032,54 €</b> |
| <b>781</b> | <b>Rendimentos suplementares</b>                       | <b>796.000,00 €</b>   |
| 7812       | Aluguer de Equipamento                                 | 12.000,00 €           |
| 7819       | Outros rendimentos suplementares                       | 784.000,00 €          |
| 78195      | Transporte de residuos                                 | 624.000,00 €          |
| 781951     | Ecoleziria                                             | 315.000,00 €          |
| 781952     | Tratolixo RSU                                          | 165.000,00 €          |
| 781953     | Tratolixo embalagens                                   | 144.000,00 €          |
| 78196      | Contrapartida Exploração Biogás                        | 160.000,00 €          |
| <b>787</b> | <b>Rendimentos e ganhos em investimentos não finan</b> | <b>15.000,00 €</b>    |
| <b>788</b> | <b>Outros</b>                                          | <b>1.182.032,54 €</b> |
| 7883       | Imputação de subsidio para investimentos               | 1.182.032,54 €        |
| <b>79</b>  | <b>Juros, dividendos e outros rendimentos sin</b>      | <b>25.000,00 €</b>    |
| <b>791</b> | <b>Juros obtidos</b>                                   | <b>25.000,00 €</b>    |
| 7912       | De outras aplicações de meios financeiros liquidos     | 25.000,00 €           |

## Orçamento 2015

| Conta      | Descrição                                | Valor Orçamentado      |
|------------|------------------------------------------|------------------------|
| <b>6</b>   | <b>Gastos</b>                            | <b>11.243.963,82 €</b> |
| <b>61</b>  | <b>CMVMC</b>                             | <b>290.000,00 €</b>    |
| <b>62</b>  | <b>Fornecimentos e serviços externos</b> | <b>4.367.630,00 €</b>  |
| <b>621</b> | <b>Subcontratos</b>                      | <b>291.000,00 €</b>    |
| 6211       | Outros Subcontratos                      | 291.000,00 €           |
| 62111      | Subcontratos - gerais                    | 291.000,00 €           |
| 6211103    | Tratamento de Resíduos                   | 216.000,00 €           |
| 6211109    | Outros Subcontratos                      | 75.000,00 €            |
| <b>622</b> | <b>Serviços especializados</b>           | <b>1.672.150,00 €</b>  |
| 6221       | Trabalhos especializados                 | 365.100,00 €           |
| 62211      | Trab. especializados - Mercado Nacional  | 348.100,00 €           |
| 6221101    | Serv. contabilísticos e fiscais          | 24.500,00 €            |
| 6221102    | Serviços Informáticos                    | 2.500,00 €             |
| 6221103    | Serv. consultadoria de gestão            | 225.000,00 €           |
| 6221104    | Serv. Técnicos Área Laboral              | 3.600,00 €             |
| 6221106    | Jet Cooler - Bebedouros                  | 16.000,00 €            |
| 6221107    | Monitorização de Lixeiras                | 20.000,00 €            |
| 6221108    | Controlo permeado (Lixiviado)            | 7.500,00 €             |
| 6221111    | Estudos e Projectos                      | 25.000,00 €            |
| 622111101  | Apoio Técnico e Económico                | 25.000,00 €            |
| 6221114    | Consultoria Energética                   | 10.000,00 €            |
| 6221118    | Serviços de advocacia                    | 6.000,00 €             |
| 6221199    | Outros trabalhos especializados          | 8.000,00 €             |
| 6222       | Publicidade e propaganda                 | 55.000,00 €            |
| 6223       | Vigilância e Segurança                   | 68.500,00 €            |

|            |                                                  |                       |
|------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| 6224       | Honorários                                       | 60.000,00 €           |
| 6226       | Conservação e reparação                          | 1.098.500,00 €        |
| 62261      | Cons. e reparação Edifícios e outras construções | 250.000,00 €          |
| 62262      | Cons. e reparação - Equipamento básico           | 130.000,00 €          |
| 62263      | Cons. e reparação - Ferramentas e Utensílios     | 30.000,00 €           |
| 62264      | Cons. e reparação - Eq. de Transporte            | 435.000,00 €          |
| 622641     | Eq. de Transporte - Viat. Lig. Mercadorias       | 40.000,00 €           |
| 622642     | Eq. de Transporte - Viat. Lig. de Turismo        | 5.000,00 €            |
| 622643     | Eq. de Transporte - Viat. Pesadas e não matric.  | 350.000,00 €          |
| 622649     | Gastos Oficina                                   | 40.000,00 €           |
| 62265      | Cons. e reparação - Eq. Administrativo           | 5.000,00 €            |
| 62266      | Cons. Reparação - Aterro                         | 35.000,00 €           |
| 62267      | Cons. Reparação - TMB                            | 180.000,00 €          |
| 62269      | Cons. e reparação - Outros                       | 33.500,00 €           |
| 6226901    | Ecocentros                                       | 33.000,00 €           |
| 6226902    | Viaturas/Edifícios Externos (danificados)        | 500,00 €              |
| 6227       | Serviços bancários e financeiros                 | 25.050,00 €           |
| 622701     | Despesas Comissões Bancárias                     | 25.000,00 €           |
| 622703     | Imposto selo bancário                            | 50,00 €               |
| <b>623</b> | <b>Materiais</b>                                 | <b>162.000,00 €</b>   |
| 6231       | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido      | 150.000,00 €          |
| 6233       | Material de escritório                           | 12.000,00 €           |
| <b>624</b> | <b>Energia e fluídos</b>                         | <b>1.134.300,00 €</b> |
| 6241       | Electricidade                                    | 480.000,00 €          |
| 6242       | Combustíveis                                     | 580.000,00 €          |
| 6243       | Água                                             | 3.500,00 €            |
| 6244       | Outros Fluídos                                   | 70.800,00 €           |
| 624401     | Óleos e Lubrificantes                            | 60.000,00 €           |
| 624405     | Ácido Sulfúrico (Tratamento Osmose)              | 10.800,00 €           |
| <b>625</b> | <b>Deslocações, estadas e transportes</b>        | <b>753.800,00 €</b>   |

|            |                                                  |                     |
|------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| 6251       | Deslocações e estadas                            | 4.800,00 €          |
| 62511      | Deslocações e estadas - Refeições/Estadas        | 3.000,00 €          |
| 62513      | Deslocações e estadas - Portagens/Estacionamento | 1.800,00 €          |
| 6253       | Transporte de mercadorias                        | 749.000,00 €        |
| 62531      | Transporte de mercadorias-geral                  | 749.000,00 €        |
| <b>626</b> | <b>Serviços diversos</b>                         | <b>354.380,00 €</b> |
| 6261       | Rendas e alugueres                               | 172.500,00 €        |
| 62612      | Rendas - Equipamentos                            | 172.500,00 €        |
| 6261201    | Aluguer de Viaturas                              | 5.000,00 €          |
| 6261203    | Aluguer Equipamentos                             | 10.000,00 €         |
| 6261207    | Aluguer Prensa compactadora                      | 5.400,00 €          |
| 6261208    | Aluguer viat. Lavagem Contentores                | 2.100,00 €          |
| 6261209    | Aluguer Contentor                                | 110.000,00 €        |
| 6261210    | Outros alugueres de equipamentos                 | 40.000,00 €         |
| 6262       | Comunicação                                      | 23.400,00 €         |
| 62621      | Comunicação - Rede Fixa                          | 3.600,00 €          |
| 62622      | Comunicação - Rede Móvel                         | 12.000,00 €         |
| 62623      | Comunicação - Transmissão de Dados               | 6.000,00 €          |
| 62624      | Comunicações - Correspondência                   | 1.800,00 €          |
| 6263       | Seguros                                          | 134.980,00 €        |
| 62632      | Seguros - Ramo Multiriscos                       | 60.000,00 €         |
| 62633      | Seguros - Equipamento Básico                     | 480,00 €            |
| 62634      | Seguros - Ramo Automóvel                         | 52.000,00 €         |
| 62635      | Seguro de Resp. Civil                            | 18.000,00 €         |
| 62636      | Caução/Garantia a terceiros                      | 4.500,00 €          |
| 6265       | Contencioso e notariado                          | 1.800,00 €          |
| 6266       | Despesas de representação                        | 2.500,00 €          |
| 6267       | Limpeza, higiene e conforto                      | 19.200,00 €         |
| 626701     | Produtos Limpeza Higiene e Conforto              | 3.600,00 €          |
| 626702     | Limpeza Urbana - varredoura                      | 6.000,00 €          |

|            |                                                |                       |
|------------|------------------------------------------------|-----------------------|
| 626703     | Desinfestação e Desratização                   | 9.600,00 €            |
| <b>63</b>  | <b>Gastos com o pessoal</b>                    | <b>3.455.675,00 €</b> |
| <b>632</b> | <b>Remunerações do pessoal</b>                 | <b>2.560.575,00 €</b> |
| 6321       | Pessoal - Remunerações                         | 2.290.000,00 €        |
| 6322       | Pessoal - Subs. Alimentação                    | 252.575,00 €          |
| 6326       | Pessoal - Estagiários                          | 18.000,00 €           |
| 63261      | Estagiários - Bolsa Estágio                    | 18.000,00 €           |
| <b>635</b> | <b>Encargos sobre remunerações</b>             | <b>532.280,00 €</b>   |
| 6352       | Enc. s/ Remunerações Pessoal                   | 530.840,00 €          |
| 63521      | Enc. s/ Rem - Pessoal                          | 526.700,00 €          |
| 63526      | Enc. s/ Rem - Estagiários                      | 4.140,00 €            |
| 6353       | FGCT-Fundo Garantia Comp. Trabalho             | 1.440,00 €            |
| <b>636</b> | <b>Seguros de acidentes no trab. e doenças</b> | <b>89.620,00 €</b>    |
| 6361       | Seguro AT - Pessoal                            | 88.990,00 €           |
| 6362       | Seguro AT - Estagiários                        | 630,00 €              |
| <b>638</b> | <b>Outros gastos com o pessoal</b>             | <b>273.200,00 €</b>   |
| 6381       | Medicina Higiene Segurança no Trabalho         | 36.000,00 €           |
| 6382       | Formação Profissional                          | 20.000,00 €           |
| 6383       | Fardamento de pessoal                          | 22.000,00 €           |
| 6386       | Outros Gastos c/ Pessoal                       | 97.200,00 €           |
| 63861      | Outros Gastos c/ Pessoal - geral               | 1.200,00 €            |
| 63862      | Alimentação/Refeitório                         | 96.000,00 €           |
| 6387       | Seguro Ac.Pes./Doença - Pessoal                | 98.000,00 €           |
| <b>64</b>  | <b>Amortizações e Depreciações</b>             | <b>2.512.405,00 €</b> |
| <b>68</b>  | <b>Outros gastos e perdas</b>                  | <b>89.376,00 €</b>    |
| <b>681</b> | <b>Impostos</b>                                | <b>27.550,00 €</b>    |
| 6812       | Impostos indirectos                            | 50,00 €               |
| 68122      | Imp. Único de Circulação                       | 50,00 €               |
| 6813       | Taxas                                          | 27.500,00 €           |
| 681301     | Agência Portuguesa Ambiente                    | 11.000,00 €           |

|            |                                         |                     |
|------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 681302     | Taxas Licenciamento                     | 15.000,00 €         |
| 681303     | Taxas sobre energias                    | 1.500,00 €          |
| <b>688</b> | <b>Outros</b>                           | <b>61.826,00 €</b>  |
| 6882       | Donativos                               | 20.000,00 €         |
| 6883       | Quotizações                             | 16.826,00 €         |
| 6888       | Outros não especificados                | 25.000,00 €         |
| <b>69</b>  | <b>Gastos e perdas de financiamento</b> | <b>528.877,82 €</b> |
| <b>691</b> | <b>Juros suportados</b>                 | <b>528.877,82 €</b> |
| 6911       | Juros de financiamento obtidos          | 447.367,82 €        |
| 69111      | De Curto Prazo                          | 156.636,79 €        |
| 69112      | De Médio Prazo                          | 290.731,03 €        |
| 6915       | Juros de Contratos Loc. Financeira      | 36.510,00 €         |
| 6918       | Outros juros                            | 45.000,00 €         |

## Demonstração de Resultados por Natureza

| Rendimentos e Gastos                                                       | Unidade monetária € |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vendas e serviços prestados                                                | 9.874.800,00        |
| Subsídios à exploração                                                     | 40.000,00           |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas                       | -290.000,00         |
| Fornecimentos e serviços externos                                          | -4.367.630,00       |
| Gastos com pessoal                                                         | -3.455.675,00       |
| Outros rendimentos e ganhos                                                | 1.993.032,54        |
| Outros gastos e perdas                                                     | -89.376,00          |
| <b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b> | <b>3.705.151,54</b> |
| Gastos de depreciação e de amortização                                     | -2.515.405,00       |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b> | <b>1.192.746,54</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                      | 25.000,00           |
| Juros e gastos similares suportados                                        | -528.877,82         |
| <b>Resultado antes de impostos</b>                                         | <b>688.868,72</b>   |
| Imposto sobre o rendimento do período                                      | 148.106,80          |
| <b>Resultado líquido do período</b>                                        | <b>540.761,95</b>   |

## **INFORMAÇÃO**

### **ASSUNTO: Plano de investimentos para o ano de 2015**

Em anexo apresentamos a proposta de investimentos a realizar em 2015. Sobre a mesma somos a prestar os seguintes esclarecimentos:

#### **1. Edifícios e outras construções:**

##### **1.1 Ampliação da estação de triagem**

Esta obra encontra-se incluída na candidatura apresentada ao QCA em vigor e não foi realizada em 2014 como previsto uma vez que tivemos necessidade de desviar a verba prevista para a sua realização para as obras de recuperação do pavilhão onde ocorreu o incêndio. Como a estrutura nacional do POVT autorizou o prolongamento do prazo para a realização das obras incluídas o QCA que terminava em Dezembro de 2014 até Setembro de 2015, apresentamos a respetiva reprogramação para podermos obter este apoio, pelo que voltamos a colocar a mesma no Plano de Investimentos para 2015.

##### **1.2 Ampliação dos pavilhões anexos à estação de triagem**

Esta obra é imprescindível para o bom desempenho desta unidade pois vai possibilitar realizar os carregamentos das viaturas que recolhem os resíduos destinados à valorização ao abrigo das intempéries, facto que atualmente muito penaliza o trabalho dos funcionários.

##### **1.3 Ampliação/remodelação da unidade de TMB**

Pretende-se com a introdução desta obra no plano de investimentos proporcionar a apresentação de uma candidatura no âmbito do QCA 2020, por forma a dotar esta unidade com mais uma linha de triagem, possibilitando dessa forma a obtenção de produtos cm maior qualidade com destino à indústria recicladora. Atendendo ao valor e ao facto de se pretender apresentar candidatura ao QCA o investimento foi distribuído por dois anos.

##### **1.4 Construção da unidade de valorização energética**

Quando da construção da unidade de TMB, sempre foi considerado pela Resitejo a necessidade de fechar ciclo por forma a obter o máximo de produtividade com o mínimo de gastos.

Para que tal seja possível é necessário obter vapor para secar os resíduos por forma, a que os mesmos tenham qualidade calorífica que possibilite a sua utilização como energia. Atualmente só é possível obter essa qualidade através do consumo de gás



natural, o que por ser caro inviabiliza a sua utilização uma vez que o produto obtido não usufrui de preço de mercado que viabilize esta operação.

Assim e aproveitando o facto de se estar no início de um novo quadro comunitário, verifica-se que existe a possibilidade de se apresentar candidatura para a construção de uma unidade de valorização energética, a qual possibilitaria três coisas: Produção de vapor para secar os resíduos obtidos no processo da TMB, produção de vapor para transformar em energia elétrica para auto consumo, evitando assim comprar energia e como terceira vantagem a possibilidade de utilizar como fonte de alimentação desta unidade parte do produto obtido no tratamento de resíduos na TMB. Esta ação desenvolver-se-á em 3 anos (2015, 2016 e 2017).

#### **1.5 Construção do parque multimaterial da estação de triagem**

Atendendo á quantidade crescente de resíduos metálicos que diariamente são obtidos na TMB, acrescidos dos que são obtidos na estação de triagem é imprescindível criar condições para realizar a correta triagem deste material, dotando ainda a Resitejo de uma infraestrutura que dê as condições de trabalho necessárias aos funcionários que executam este serviço.

#### **1.6 Construção de parque para a produção de composto e aquisição de equipamento para o parque de composto**

Atendendo á necessidade de cumprir as metas determinadas no PERSU 2020 é imprescindível criar as condições para a produção de algum composto. Para tal torna-se necessário construir uma plataforma onde se possa realizar a maturação de uma parte da matéria orgânica. Ainda para a obtenção do composto torna-se necessário proceder à aquisição de algum equipamento para este fim.

#### **1.7 Ampliação do aterro sanitário (célula 2)**

Propomo-nos continuar a executar esta obra de forma, a que os custos financeiros se vão prolongando no tempo sem causar grandes dificuldades financeiras. Para 2015 pretendemos realizar a impermeabilização do alvéolo nº 2 e iniciar os trabalhos de movimentação de terras do alvéolo nº 3.

#### **1.8 Encerramento do aterro sanitário (célula nº1)**

Tal como temos vindo a fazer com a abertura de novas células também na selagem desta célula é nossa proposta realizar a sua selagem por fases e ao longo de 2/3 anos, garantindo assim que o pagamento deste trabalho seja realizado com os proveitos provenientes da exploração do biogás que o mesmo produz. Assim durante 2015 é nossa pretensão selar mais um terço da área do mesmo, atingindo assim os dois terços.

#### **1.9 Construção de uma lagoa para armazenamento de lixiviados**

Como é do conhecimento geral um os dos grandes problemas na gestão de um aterro prende-se com a necessidade de tratar o lixiviado produzido. Durante o período que a exploração do aterro esteve entregue á empresa concessionária houve grandes

períodos em que não foi realizado qualquer tratamento deste resíduo o que acabou por determinar que atualmente exista um grande quantidade de lixiviado a aguardar tratamento. Atendendo que, até agora, não tem existido capacidade para tratar uma quantidade lixiviado superior ao que é produzido, torna-se imprescindível a abertura de uma nova lagoa para armazenamento temporário evitando dessa forma o possível transbordo para o meio hídrico.

#### **1.10 Remodelação dos centros de transferência**

Durante o ano de 2014 realizamos a remodelação dos centros de transferência de Vila Nova da Barquinha, Ferreira do Zêzere e Tomar (1ª fase). É indispensável continuar a realizar este trabalho nos centros que ainda faltam pois só assim podemos avançar no processo que se tem vindo a implementar com a mudança na forma de transferência de resíduos, a qual visa diminuir os custos com este serviço.

#### **1.11 Furo para abastecimento de água**

Atendendo ao aumento da exploração torna-se necessário dotar a infraestrutura com maior capacidade de fornecimento de água. Assim é necessário proceder à abertura de um novo furo para abastecimento de água às instalações.

### **2. Equipamentos Básicos**

#### **2.1 Remodelação do equipamento da estação de triagem**

Atendendo aos anos de uso do atual equipamento da estação de triagem é imprescindível remodelar o mesmo. Assim e atendendo que o próximo QCA dispõe de verbas para este investimento entendemos colocar esta ação como uma das ações a desenvolver em 2015, a qual se prolongará para o ano de 2016.

#### **2.2 Aquisição de equipamento de carga**

Atendendo ao volume de trabalho já existente na TMB é necessário proceder à aquisição de novos equipamentos (dumper e pá de rodas).

#### **2.3 Aquisição de equipamento para o parque de composto**

Havendo necessidade de avançar com a construção deste parque o mesmo para funcionar tem de ter ao seu dispor alguns equipamentos, tais como: um tromel, passadeiras e uma máquina para movimentação do composto.

#### **2.4 Aquisição de uma unidade de Osmose**

Atendendo à quantidade de lixiviado que é necessário tratar torna-se necessário aumentar a capacidade existente atualmente (120 m<sup>3</sup>/dia). Para tal propomos a aquisição de uma nova unidade de osmose com capacidade igual à existente.

## **2.5 Aquisição de equipamento diverso**

Nesta rubrica incluímos a aquisição de diverso tipo de equipamento indispensável ao normal funcionamento da infraestrutura, tais como: bombas elétricas, máquinas de lavagem de equipamentos, máquinas de controle para a oficina mecânica, etc.

## **2.6 Equipamento eletromecânico para o furo de abastecimento de água**

Com a conclusão da perfuração é necessário adquirir todo o equipamento eletromecânico necessário para a exploração do mesmo.

## **3. Equipamento de transporte**

### **3.1 Aquisição de viaturas de transferência**

Atendendo às modificações que estamos a introduzir nas estações de transferência e nos equipamentos para tratamento de resíduos, torna-se desnecessário manter ao serviço os atuais equipamentos de transferência pois os mesmos tem custos de manutenção muito elevados devido aos anos de serviço, assim como importa diminuir os custos de combustível.

Perante este facto, entendemos ser aconselhável proceder à substituição das 3 viaturas atualmente existentes por duas viaturas mais adaptadas aos novos tempos, possibilitando dessa forma a redução de custos.

### **3.2 Aquisição de 3 viaturas de recolha seletiva**

Atendendo à necessidade de adquirir mais 3 viaturas para este tipo de serviço e atendendo que esta aquisição pode beneficiar de apoio do novo QCA incluímos esta ação no plano de investimentos.

### **3.3 Aquisição de viaturas ligeiras**

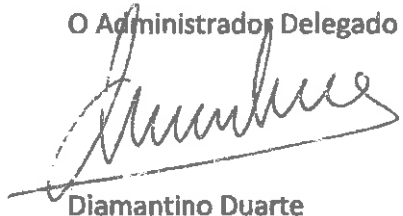
Havendo necessidade de remodelar o atual sistema de recolha de recicláveis, vai ser necessário dotar a Resitejo com os meios necessários para a deslocação dos funcionários afetos a este serviço. Assim será necessário adquirir viaturas para esse fim.

## **4. Equipamentos administrativos**

Através desta rubrica serão adquiridos os equipamentos necessários para esta área funcional tais como equipamentos informáticos, fotocopiadores, etc.

Eco Parque do Relvão, 17 de Dezembro de 2014.

O Administrador Delegado



Diamantino Duarte

# PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2015

| Conta      | Designação                                               | Valor total     | 2015         | 2016           | 2017 |
|------------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------|----------------|------|
| <b>43</b>  | <b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>                           |                 |              |                |      |
| <b>432</b> | <b>EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES</b>                    |                 |              |                |      |
| 4321       | Ampliação da estação de triagem Ccivl                    | 145.000,00 €    | 145.000,00 € |                | a)   |
| 4322       | Ampliação dos pavilhões anexos à estação de triagem      | 150.000,00 €    | 150.000,00 € |                |      |
| 4323       | Ampliação/remodelação da unidade de TMB                  | 300.000,00 €    | 150.000,00 € | 150.000,00 €   | b)   |
| 4324       | Construção da unidade de valorização energética          | 10.000.000,00 € | 500.000,00 € | 4.500.000,00 € | b)   |
| 4325       | Construção do parque multimaterial da estação de triagem | 175.000,00 €    | 175.000,00 € |                |      |
| 4326       | Construção do parque p/produção de composto              | 180.000,00 €    | 180.000,00 € |                |      |
| 4327       | Ampliação do aterro sanitário (célula nº 2)              | 350.000,00 €    | 350.000,00 € |                |      |
| 4328       | Encerramento do aterro sanitário (célula nº 1)           | 350.000,00 €    | 350.000,00 € |                |      |
| 4329       | construção de lagoa para armazenamento de lixiviado      | 65.000,00 €     | 65.000,00 €  |                |      |
| 4230       | Remodelação dos centros de transferência                 | 315.000,00 €    | 315.000,00 € |                |      |
|            | (Santarém, Alcanena, Torres Novas e Tomar (2ª fase)      |                 |              |                |      |
| 4231       | Furo para abastecimento de água                          | 35.000,00 €     | 35.000,00 €  |                |      |
|            |                                                          |                 |              |                |      |
|            |                                                          |                 |              |                |      |
|            |                                                          |                 |              |                |      |
| <b>433</b> | <b>EQUIPAMENTOS BÁSICOS</b>                              |                 |              |                |      |
| 4331       | Remodelação do equipamento da estação de triagem         | 500.000,00 €    | 250.000,00 € | 250.000,00 €   | b)   |
| 4332       | Aquisição de equipamento de carga                        | 120.000,00 €    | 120.000,00 € |                |      |
| 4333       | Aquisição de equipamento para parque do composto         | 180.000,00 €    | 180.000,00 € |                |      |
| 4334       | Aquisição de unidade de osmose                           | 550.000,00 €    | 550.000,00 € |                |      |
| 4335       | Aquisição de equipamento de uso diverso                  | 80.000,00 €     | 80.000,00 €  |                |      |
| 4336       | Equipamento electromecânico para o furo de água          | 12.000,00 €     | 12.000,00 €  |                |      |
|            |                                                          |                 |              |                |      |
|            |                                                          |                 |              |                |      |
|            |                                                          |                 |              |                |      |
| <b>434</b> | <b>EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE</b>                         |                 |              |                |      |
| 4341       | Aquisição de viaturas de transferência                   | 110.000,00 €    | 110.000,00 € |                |      |
| 4342       | Aquisição de 3 viaturas de recolha seletiva              | 500.000,00 €    | 500.000,00 € |                | b)   |
| 4343       | Aquisição de viaturas ligeiras                           | 45.000,00 €     | 45.000,00 €  |                |      |



Paula Canhoto

Ponto 7 du R.T. de 2015/02/11

Dr. Frs

**De:** Susete Filipe - C.M. Seixal <susete.filipe@cm-seixal.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 30 de Janeiro de 2015 16:15  
**Assunto:** Câmara Municipal do Seixal toma posição contra o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios  
**Anexos:** Tomada de posição\_Sobre regime jurídico de transferência de competências para os Municípios.pdf

(P. Conhecimento)  
do executivoP. Conhecimento  
do executivo

2, 2, 11 O Presidente

### **Câmara Municipal do Seixal toma posição contra o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios**

A Câmara Municipal do Seixal aprovou ontem, em reunião de Câmara, uma tomada de posição sobre o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios. Recorde-se que o Governo aprovou, na reunião de Conselho de Ministros do passado dia 15 de Janeiro, o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, concretizando, segundo afirma, as disposições constantes da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. Fê-lo apesar dos pareceres negativos dos Municípios e da sua Associação Nacional de Municípios.

Mais, fê-lo sem explicações que permitissem entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem um mínimo de fundamentação capaz de permitir, por exemplo, compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processo e na afetação de recursos.

A Câmara Municipal do Seixal está disponível para considerar um processo de descentralização de competências, contudo, este só o será realmente se for ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, apto a contribuir para um modelo global de aproximação da administração às necessidades e aspirações das populações, acompanhado da afetação dos recursos materiais e humanos adequados. A Autarquia associa o mesmo a um processo de implementação das regiões administrativas, capaz de promover a criação de uma estrutura governativa intermédia, dotada de competências amplas, harmonizadora de políticas e recursos.

É entendimento do Município do Seixal que, em Portugal, a ausência de um poder regional tem dificultado a existência de uma política verdadeiramente descentralizadora e de complementaridade. Refira-se como exemplo – o processo de delegação de competências nos municípios, por via da contratualização, iniciado em 2008, que longe de traduzir uma orientação de descentralização, veio impor um processo forçado de transferência de encargos, subordinando as autarquias a meros executores das políticas definidas pela administração central, desrespeitando o princípio da autonomia do poder local, e desaproveitando as reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta.

Desta forma, a Câmara Municipal do Seixal manifesta o seu desacordo expresso face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015 e reforça a necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal e a necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, para a qual o Congresso da ANMP se revela o espaço indicado.

**Nota:** Segue em anexo a tomada de posição na íntegra.

CÂMARA MUNICIPAL  
VIL. Gabinete de Presidência - Área de Imprensa e Relações Públicas

PRESENTE EM SEIXAL

11/02/2015

Tomado conhecimento  
1  
F. Frs



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 508 173 988

**Tomada de Posição**

**Sobre regime jurídico de transferência de competências para os Municípios**

O Governo aprovou, na reunião de Conselho de Ministros do passado dia 15 de Janeiro, o regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais, concretizando, segundo afirma, as disposições constantes da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Fê-lo apesar dos pareceres negativos dos Municípios e da sua Associação Nacional (ANMP), auscultados no âmbito de um processo que, como a própria ANMP refere, não representou mais que o cumprimento de uma formalidade, desprovido, até pelos prazos em que decorreu, de qualquer sentido substancial ou de qualquer vontade de construção de uma solução que não aquela que, pela mão do governo, se encontrava já gizada.

Mais, fê-lo sem explicações que permitissem entender o sentido do regime proposto, sem estudos que o sustentassem e sem um mínimo de fundamentação capaz de permitir, por exemplo, compreender a escolha das áreas abrangidas, das soluções preconizadas ou dos critérios aptos a garantir as indispensáveis uniformidade e universalidade territoriais na construção do processo e na afetação de recursos.

Fê-lo, em suma, sobre a ausência de todos os elementos cuja presença a própria Lei 75/2013 impõe.

Estando disponíveis para considerar um processo de descentralização de competências, este só o será realmente se for ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, apto a contribuir para um modelo global de aproximação da administração às necessidades e aspirações das populações, acompanhado da afetação dos recursos materiais e humanos adequados.

Associamo-lo a um processo de implementação das regiões administrativas, capaz de promover a criação de uma estrutura governativa intermédia, dotada de competências amplas, harmonizadora de políticas e recursos.

Consideramos que, em Portugal, a ausência de um poder regional tem dificultado a existência de uma política verdadeiramente descentralizadora e de complementaridade. Podemos referir como exemplo – o processo de delegação de competências nos municípios, por via da contratualização, iniciado em 2008, que longe de traduzir uma orientação de descentralização, veio impor um processo forçado de transferência de encargos, subordinando as autarquias a meros executores das políticas definidas pela administração central, desrespeitando o princípio da autonomia do poder local, e desaproveitando as reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta.

Estaremos disponíveis para abordar um processo de descentralização num momento em que aos municípios sejam asseguradas as condições reais de prossecução das suas competências próprias historicamente consolidadas, quando a contratação de trabalhadores não seja objeto de cerceamentos injustificados. Quando a realização de despesa não se encontre limitada para lá do que a gestão financeira imporia ou a autonomia do Poder Local Democrático permite.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

O governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos.

Condições e objetivos que, uma vez admitidos, desde logo nestas condições, configurariam uma subordinação a interesses, estratégias e políticas estranhas às próprias autarquias e à sua matriz, e que, associados à opção governativa de implementação deste processo através de "projetos-piloto", reforçando a ideia de um país a várias velocidades, por si só justificariam o parecer negativo que a ANMP deu à proposta de lei apresentada.

O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o carácter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização.

O modelo constante da proposta aprovada em Conselho de Ministros contempla um conjunto de soluções manifestamente inaceitáveis, entre as quais, e a título meramente exemplificativo, se enumeram:

- a) A gestão curricular e pedagógica, passando pela gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão de equipamentos e infraestruturas dos estabelecimentos de ensino de segundo ciclo, a qual, considerando as condições definidas (onde se inclui um modelo claro de subfinanciamento), visa, no essencial, transferir custos para as autarquias;
- b) A perda de autonomia e de competências das direções dos agrupamentos e escolas não agrupadas em detrimento do crescimento das competências municipais e supra municipais sobre as mesmas matérias;
- c) O afastamento dos Municípios dos processos de discussão e decisão nas matérias de segurança social, reforçando um caminho que se afigura, no essencial, apostado em que os municípios sejam meros executores de um serviço de apoio social sem que tenham a possibilidade de definir políticas locais neste âmbito;
- d) A delegação, nas áreas da saúde, de competências de recrutamento, gestão, formação e avaliação dos técnicos superiores, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais, numa listagem da qual apenas se exclui o pessoal médico e enfermeiro.
- e) A gestão das unidades de saúde (apoio domiciliário, Unidades de Cuidados na Comunidade e Unidades de Recursos Assistenciais Partilhados), prevendo-se aqui a "...execução de intervenções..." o que implica a gestão de espaços e projetos, para além da gestão de infraestruturas dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 988

Abordar este tema num quadro não negocial, limitando a participação dos Municípios e da sua Associação Nacional a uma formalidade de pouco relevo, despida de qualquer substancialidade, indiferente para a conclusão do processo, constitui um contributo para a erosão de espaços de diálogo, de confronto de ideias, de realidades e opiniões.

Sabemos que é possível, com pressupostos claros e em condições específicas, construir um processo de descentralização de competências capaz de servir o país, as regiões, os municípios e as populações.

Estamos, como sempre estivemos, disponíveis para construir a melhor solução. Com conhecimento efetivo da realidade local, com experiência, seriedade e rigor. Com vontade de trocar ideias e construir consensos é possível construir um verdadeiro processo de descentralização.

Confiamos que, no quadro autárquico, a ANMP e, em particular, o seu Congresso (que se encontra agendado para o primeiro trimestre deste ano), continuam a ser o espaço privilegiado para a continuação desta discussão.

Pelo exposto,

A Câmara Municipal do Seixal, reunida em sessão pública no dia 29 de Janeiro de 2015, manifesta:

1. O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de transferência de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2015;
2. A necessidade desse regime jurídico resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização (não verificados), desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificidades locais e de integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades;
3. O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, consequentemente, aos Municípios Portugueses e ao Poder Local Democrático;
4. A necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal.

A presente tomada de posição, uma vez aprovada, deverá ser remetida aos órgãos de comunicação social, a todos os Municípios, à ANMP, aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho, às instituições sociais, ao ACES Almada-Seixal, ao Governo e às Juntas de Freguesia do Concelho.

Seixal, 29 de Janeiro de 2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal



Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45  
2844-001 Seixal  
[www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)

**Proteja o Ambiente! Não imprima este e-mail.**

**Aviso de Confidencialidade:** Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder a destruição da mensagem e de eventuais cópias.

## PROTOCOLO

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**, com sede em Praça da República, 2260-411, Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506.899.250, neste ato representado por Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, de ora em diante referido como **"Município de Vila Nova da Barquinha"**, e

**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA**, pessoa coletiva n.º 510.841.473 com sede na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, 2260-514 Vila Nova da Barquinha, neste ato representada por João Fernando Mexia Machado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, de ora em diante designada por **"Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha"**;

Ambas conjuntamente designadas por **"Partes"**.

### CONSIDERANDO QUE:

(A) A Junta de Freguesia da Barquinha mantém a funcionar dois postos de atendimento: um na Rua 25 de Abril, 52, 2260-412 Vila Nova da Barquinha e outro Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, 2260-514 Vila Nova da Barquinha;

(B) Considerando que por razões de economia importa manter aberto ao público tão só a sede da Junta, a funcionar na Rotunda dos Fogueteiros e introduzir, em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha, junto dos serviços municipais, um posto de atendimento aos fregueses, substituindo o da Rua 25 de Abril, n.º 52;

(C) Atendendo a que importa garantir aos cidadãos e às empresas um acesso assistido aos serviços da freguesia, serviços estes geridos em parceria entre entidades que prestam serviços de interesse público.

(D) Considerando que as partes têm interesse em colaborar na vertente de relacionamento entre as administrações locais e o cidadão numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público;

(E) Considerando que constitui competência municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes ...",

**TERMOS EM QUE** é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Âmbito e objeto)**

O presente Protocolo tem por objeto definir as regras de funcionamento do posto de atendimento da Junta de Freguesia e o seu respetivo funcionamento junto dos serviços municipais, sitos na Praça da República 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Serviços a prestar)**

1. Os serviços prestados no posto de atendimento são, na presente data, os constantes do Anexos I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A lista constante do Anexo I é permanentemente atualizada pela Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, devendo manter o Município de Vila Nova da Barquinha dela informado.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do Município de Vila Nova da Barquinha)**

O Município de Vila Nova da Barquinha obriga-se a:

- a. Gerir, em articulação com a Junta de Freguesia, o posto de atendimento e assumir os encargos daí decorrentes;
- b. Disponibilizar os recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento;
- c. Manter, em articulação com a Junta de Freguesia, a lista dos serviços públicos prestados pela freguesia;
- d. Garantir o apoio aos fregueses em estreita colaboração com a Junta de Freguesia;
- e. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo I e respetivas atualizações.

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Obrigações da Junta de Freguesia)**

A Junta de Freguesia, enquanto responsável pela feitura de atestados, confirmação e autenticação de documentos, registo de canídeos e felinos, obriga-se, após interpelação dos serviços municipais:

- a. Ao levantamento e entrega de todos os documentos no posto de atendimento;
- b. Emitir os documentos que dão entrada no prazo máximo de 24 horas;

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Cessação do Protocolo e Conciliação)**

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento;
2. Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Vigência)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Fazem parte integrante do presente Protocolo o respetivo anexo I

Vila Nova da Barquinha, \_\_ de Fevereiro de 2015

---

Pelo Município de Vila Nova da Barquinha

---

Pela Junta de Freguesia de Vila Nova da  
Barquinha

17.8.3

Anexo I

**Fernando Freire**

---

**De:** freguesiavnbarquinha@sapo.pt  
**Enviado:** segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2015 22:23  
**Para:** Fernando Freire  
**Cc:** Rui Constantino; Laurindo Esperança; f.m.aparicio  
**Assunto:** Envio de doc's  
**Anexos:** PROC. DE DOCS PARA ATENDIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL\_FINAL.docx

Boa noite Sr. Presidente Fernando Freire

Em anexo envio os doc's devidamente corrigidos. Ainda esta semana vamos criar uma página da Internet a fim de poderem ser consultados os regulamentos em vigor nesta Junta de Freguesia, nomeadamente o regulamento de taxas e licenças.

Com os melhores cumprimentos,

João Machado

**ATESTADOS  
REQUERIMENTO**

REGISTO DE ENTRADA

Nº: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Sr:

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Nome: _____                                  |
| NIF: _____, CC/BI nº: _____, data _____, do  |
| Arquivo de _____, Filho de _____ e de        |
| _____, Natural da Freguesia de _____         |
| e Concelho de _____ e Residente na Rua _____ |
| _____, Localidade _____ desta Freguesia      |

**VEM REQUERER O SEGUINTE:**

|                          |                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <b>Atestado de Residência</b> em como reside na Freguesia há mais de um (1) ano |
| <input type="checkbox"/> | <b>Atestado de Agregado Familiar</b>                                            |
| <input type="checkbox"/> | <b>Atestado de Prova de Vida</b>                                                |
| <input type="checkbox"/> | <b>Atestado de Transportes</b> para efeitos de _____                            |
| <input type="checkbox"/> | <b>Outros</b> _____                                                             |

Qualquer atestado referido anteriormente só é passado a cidadãos recenseados na Freguesia.

**DOCUMENTOS A APRESENTAR: (FOTOCÓPIAS)**

- BI/CC, Passaporte ou Autorização de Residência do Requerente.
- Cartão de Contribuinte
- N° Telefone/Telemóvel

Para confirmação do agregado familiar, para além dos documentos referidos anteriormente, devem ainda ser apresentados os seguintes:

- BI/CC/Cédula, passaporte ou autorização de residência, de todos os elementos do agregado familiar.

Vila Nova da Barquinha,     /     / 2015

O REQUERENTE

\_\_\_\_\_

**(obs: O pagamento dos documentos pedidos deve ser efectuado aquando do pedido.)**

## OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA DE FREGUESIA

### 1- CONFIRMAÇÃO OU AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Provas de Vida
- b) Declaração de Frequência Escolar

Estes documentos devem ser acompanhados da cópia do BI/CC, Autorização de Residência ou Passaporte, a fim de serem confirmados ou autenticados.

### 2 – CANÍDEOS E FELINOS

- a) Registos
  - b) Licenças
- a) **Registos de cães Cat. A e B (Companhia e Fins Económicos)** – Para se proceder ao registo do animal, é necessária a caderneta do mesmo, emitida pelo veterinário, bem como o documento onde constam os dados do animal, do proprietário e da clínica a comprovar que o animal está vacinado. É necessária também uma cópia do BI/CC, do proprietário.
- b) **Licenças** – Para a emissão de licenças são necessários todos os documentos anteriores descritos para os Registos.

## REQUERIMENTO

REGISTO DE ENTRADA

Nº: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Sr:

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Nome: \_\_\_\_\_

### VEM REQUERER O SEGUINTE:

- ☐ Confirmação ou Autenticação de Prova de Vida
- ☐ Confirmação ou Autenticação de Declaração de Frequência Escolar
- ☐ Registos de cães Cat. A e B (Companhia e Fins Económicos)
- ☐ Licenças de cães Cat. A e B (Companhia e Fins Económicos)

### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

**1 - Confirmação ou Autenticação de Prova de Vida** - é necessário documento original, bem como os seguintes:

- a) Fotocópia do BI/CC, Passaporte ou Autorização de Residência do Requerente.
- b) Cartão de Contribuinte
- c) N° Telefone/Telemóvel

**2 - Confirmação ou Autenticação de Declaração de Frequência Escolar** - é necessário documento original, bem como os seguintes:

- a) Fotocópia do BI/CC, Passaporte ou Autorização de Residência do Requerente.
- b) Cartão de Contribuinte
- c) N° Telefone/Telemóvel
- d) BI/CC/Cédula, passaporte ou autorização de residência, de todos os elementos do agregado familiar.

**3 - Registos e Licenças de cães Cat. A e B** - Para se proceder ao Registo e Licença do animal, é necessária a caderneta do mesmo, emitida pelo veterinário, bem como o documento onde constam os dados do animal, do proprietário e da clínica a comprovar que o animal está vacinado, e uma do BI/CC, do proprietário.

Vila Nova da Barquinha,     /     / 2015

O REQUERENTE

(obs: O pagamento dos documentos pedidos deve ser efectuado aquando do pedido.)

## CIRCUITO DOS DOCUMENTOS

- 1 – Requerimentos dão entrada no atendimento da Câmara Municipal.
- 2 – A Câmara Municipal informa que existe um pedido e alguém da Junta de Freguesia irá buscar o pedido.
- 3 – No dia seguinte o pedido será entregue na Câmara Municipal, já devidamente elaborado e assinado.

Vila Nova da Barquinha, 03 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia

João Fernando Mexia Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta 15 da S.T. de 2015 (211)

|                                      |      |            |
|--------------------------------------|------|------------|
| PROPONENTE: Vereador Ricardo Honório | Nº 1 | 04-02-2015 |
|--------------------------------------|------|------------|

**ASSUNTO: Associação Para-Clube Nacional "OS BOINAS VERDES"**

O Para-Clube Nacional "OS BOINAS VERDES" é uma associação cultural, recreativa e desportiva, sem fins lucrativos, sem carácter político, partidário ou religioso, pessoa coletiva de direito privado, cuja existência visa a formação social e moral dos seus associados, bem como o seu desenvolvimento físico e intelectual. Entre outros objetivos, apoia a Instituição Militar em geral e a Brigada de Reação Rápida em particular, como herdeira do legado histórico do extinto Corpo de Tropas Paraquedistas da Força Aérea Portuguesa, mantendo vivos os gloriosos serviços prestados ao País pelas suas unidades e a memória daqueles que serviram as Tropas Paraquedistas e lhe dedicaram o melhor das suas vidas.

É de louvar e enaltecer todo o trabalho realizado por esta Associação em prol do concelho e as boas relações que têm e sempre tiveram com o município.

Assim, face aos projetos desenvolvidos e considerando que a Associação Para-Clube Nacional "OS Boinas VERDES" apresentou os documentos a que alude o art.º 2.º do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011 proponho, para suportar as despesas da sua intervenção, a atribuição de um subsídio de 250,00€.

O Vereador

Ricardo Honório

**DELIBERAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA DA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

11 / fev. / 2015

Deliberação por unanimidade, aprova-se a atribuição de subsídio à Associação Para-Clube Nacional "OS Boinas Verdes", nos termos da presente proposta de deliberação aprovada em minuta.

# Mapa auxiliar ao preenchimento on-line dos montantes de Fundos Disponíveis

Município de Vila Nova da Barquinha

Ano:

2015

Mês:

Fevereiro

| Rubrica                                                                                                                      | Mês Anterior | Mês Actual | Mês Actual + 1 | Mês Actual + 2 | Total Acumulado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|----------------|-----------------|
| Dotação corrigida líquida de cativos (duodécimo)                                                                             |              |            |                |                |                 |
| Transferências ou subsídios com origem no OE                                                                                 | 260.678,00   | 260.678,00 | 260.678,00     | 260.678,00     | 1.042.712,00    |
| Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento                                                               | 0,00         |            |                |                |                 |
| Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - Da qual: Receita extraordinária (a abater)                  | 0,00         |            |                |                |                 |
| Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento (Ano Actual - 1)                                              | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           |                 |
| Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - Da qual: Receita extraordinária (a abater) (Ano Actual - 1) | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           |                 |
| Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento (Ano Actual - 2)                                              | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           |                 |
| Receita efectiva própria cobrada ou recebida como adiantamento - Da qual: Receita extraordinária (a abater) (Ano Actual - 2) | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           |                 |
| Previsão da receita efectiva própria                                                                                         | 209.941,10   | 275.928,54 | 223.212,38     |                | 709.082,02      |
| Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei                                                                          | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Transferências do QREN ainda não efetuadas                                                                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Correções por recebimento efetivo                                                                                            | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º                                                                        | 0,00         |            |                |                | 0,00            |
| De receitas gerais                                                                                                           | 0,00         |            |                |                | 0,00            |
| De receitas próprias                                                                                                         | 0,00         |            |                |                | 0,00            |
| De empréstimos                                                                                                               | 0,00         |            |                |                | 0,00            |
| Correções de receitas gerais                                                                                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Correções de receitas próprias                                                                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Correções de empréstimos                                                                                                     | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros                                                                    | 414.785,13   |            |                |                | 414.785,13      |
| Recebimentos em atraso integrados em plano de liquidação do devedor                                                          | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Correções por recebimento efetivo (dos recebimentos em atraso)                                                               | 0,00         | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00            |
| Subtotal                                                                                                                     | 675.463,13   | 470.619,10 | 536.606,54     | 483.890,38     | 2.166.579,15    |
| Compromissos assumidos                                                                                                       | 1.462.486,85 |            |                |                | 1.462.486,85    |
| Pagamentos                                                                                                                   | 542.922,98   |            |                |                | 542.922,98      |
| Compromissos assumidos por pagar                                                                                             |              |            |                |                | 919.563,87      |
| FUNDOS DISPONÍVEIS                                                                                                           |              |            |                |                |                 |
| Por memória: Receita extraordinária                                                                                          | 0,00         | 704.092,30 | 0,00           | 0,00           | 0,00            |

Município de Vila Nova da Barquinha  
**Ficha do Cabimento**

**DESP.: 01/2015/2015**

**N.Seq.: 4186**

**Serviço Requirante:** 01 GAP - Apoio Presidencia

**Organica:** 05 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

**Económica:** 040701 Instituições sem fins lucrativos

**GOP:** 2 Funções sociais

250 Cultura

2007/33 Associações Culturais do Concelho

**Orçamento de GOP**

Financiamento disponível: 30.000,00

Cabimentado: 1.425,00

**Saldo:** 28.575,00

**Dependente de:**

**Contrato:**

| Data       | Nº<br>Lanç. | Valores |          | N. Seq. | Compromisso |       | Saldo  | Descrição                                                                                              |
|------------|-------------|---------|----------|---------|-------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |             | Inicial | Coneções |         | Documento   | Valor |        |                                                                                                        |
| 10-02-2015 | 705         | 250,00  |          |         |             |       | 250,00 | Subsidio concedido por este Município para fazer face a despesas de intervenção em prol deste Concelho |